



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

**EDITAL Nº 3/2015 - DRA/PROEN/UFOPA, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2015 (PSR/UFOPA 2015)**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
REGULAR 2015 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À
HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL.**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS EM SEGUNDA
CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.**

O DIRETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) CONVOCA os candidatos classificados em segunda chamada no Processo Seletivo Regular 2015 (PSR/UFOPA 2015), objeto do Edital nº 1/CPSR/UFOPA, de 1º de dezembro de 2014, a comparecerem nos dias, locais e horários abaixo discriminados para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do curso para o qual foram classificados.

Candidatos classificados para os cursos de graduação ofertados para o município de Santarém

Período: **09 a 12/02/2015.**

Local: Unidade Amazônia, 3º piso, sala 306, localizada na Avenida Mendonça Furtado, S/N, Fátima, Santarém-PA.

Horário: 08h às 13h.

Candidatos classificados para o curso de graduação ofertado para o município de Óbidos

Período: **09 a 12/02/2015.**

Local: Secretaria do Campus de Óbidos, localizada na Avenida Prefeito Nelson Sousa, S/N, Perpétuo Socorro, Óbidos-PA.

Horário: 08h às 13h.

Candidatos classificados para o curso de graduação ofertado para o município de Oriximiná

Período: **09 a 12/02/2015.**

Local: Secretaria do Campus de Oriximiná, localizada na Rodovia PA 254, Nº 257, Santíssimo, Oriximiná-PA.

Horário: 08h às 13h.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Consoante subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3 do Edital N° 1/2014-CPSR/UFOPA, os candidatos não selecionados em segunda chamada e que desejem continuar concorrendo às vagas remanescentes devem manifestar interesse no link <http://www.ufopa.edu.br/psr2015/public/login> e clicar na opção “JÁ ESTOU INSCRITO”, no período das 8h do dia 07/02/2015 às 18h do dia 12/02/2015. A manifestação de interesse não garante ao candidato vaga na UFOPA. Candidatos que não confirmarem interesse no prazo estipulado perderão automaticamente o direito a concorrer às vagas remanescentes, em chamadas posteriores, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (VAC):

1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor com o comprovante da última votação (para maiores de 18 anos); Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos; Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem; comprovante de residência, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior; Cadastro acadêmico que estará disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo>.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS

2.1. Dos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública e dos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (GRUPOS 3 e 4 do Edital N° 1/2014-CPSR/UFOPA):

2.1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor (para maiores de 18 anos) com o comprovante da última votação (para maiores de 18 anos); Comprovante de Quitação Eleitoral; Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos; Histórico Escolar do Ensino Médio; comprovante de residência, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; e cadastro acadêmico, que estará disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo>.

2.1.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Médio em Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.1.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.

2.2 Dos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública e dos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (GRUPOS 1 e 2 do Edital Nº 1/2014-CPSR/UFOPA):

2.2.1. O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor (para maiores de 18 anos) com o comprovante da última votação (para maiores de 18 anos); Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos; Histórico Escolar do Ensino Médio; comprovante de residência, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; e cadastro acadêmico, que estará disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo>.

2.2.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado deverá apresentar:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.2.4 Questionário Guia, que deverá ser devidamente preenchido com os dados de todos os componentes familiares;

2.2.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.

2.2.6 O candidato classificado na condição de Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, deverá apresentar os documentos discriminados no item 2.2.1 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando **RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA constantes no Questionário Guia**, e os demais documentos, conforme discriminação a seguir:

2.2.6.1 Trabalhadores Assalariados

a) Contracheques dos três últimos meses;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo>;

c) CTPS registrada e atualizada;

d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2.6.2 Atividade Rural

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo>;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas

2.2.6.3 Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no sítio institucional;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2.6.4 Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo>.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no sítio institucional;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.2.6.5 Rendimentos De Aluguel Ou Arrendamento de Bens Móveis E Imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo>;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2.6.6 Trabalhador Informal

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo>;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Declaração de trabalho Informal, disponível no sítio institucional;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.2.6.6 Sem Renda

- a) Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.

3. Os candidatos classificados na condição de PcD, nos termos do subitem 3.3.4 do Edital Nº 1/2014-CPSR/UFOPA, deverão agendar perícia médica junto à Comissão de Perícia Médica da UFOPA, nos dias 09 a 11/02/2015, pelo telefone 93-21016535.

4. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1 e 2 por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

5. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

6. O candidato Cotista que tenha, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio terá sua habilitação indeferida.

7. A DRA publicará, até o dia 04 de fevereiro de 2015, o Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterá somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua habilitação indeferida e a indicação do requisito descumprido.

8. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso na DRA, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

8.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

8.2. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

9. O candidato faltoso perderá o direito à vaga na UFOPA.

10. O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula, devendo buscar informação sobre data de matrícula junto ao Instituto responsável pelo seu curso.

11. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, no sítio institucional, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

12. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

13. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Regular 2015; em segunda instância, pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação; e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Santarém-PA, 06 de fevereiro de 2015.

Edson de Sousa Almeida

Diretor de Registro Acadêmico da Ufopa

Portaria Nº 2.456, de 17/12/2013

SIAPE 1825019